



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**21ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA – DIA 17/03/2025**

**TRIBUNA LIVRE:** Requerida pelo Vereador Doutor Hércules, para uso pelo Sr. Wesley Bastos Souza, para dispor sobre o tema: “Superlotação dos cemitérios públicos do município de Vila Velha”.

**PAUTA DA ORDEM DO DIA:**

**01 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 3556/24, de autoria do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que denomina de “**BRUNO BARCELOS STEINKOPF**” a quadra poliesportiva do bairro Santos Dumont, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/DESPORTO/LAZER - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Absoluta

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 4252/24, de autoria do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que declara Utilidade Pública o “**Instituto Para que Outros Possam Viver – IPAV**” com sede neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 4629/24, de autoria do Vereador **Renzo Mendes**, contendo Projeto de Lei que dá nova redação ao inciso I do art. 4º da Lei 6.463, de 12 de julho de 2021, que instituiu o Programa Bolsa Atleta de Vila Velha.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/DESPORTO - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**04 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 268/25, de autoria do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo Projeto de Lei que declara de utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPUÃ – AMI**”, com sede neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**05 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 448/25, de autoria do Vereador **Alex Recepte**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “**Dia Municipal das Comitivas e das Cavalgadas Tradicionais**”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/CULTURA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

## MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

**01** Protocolo nº 1054/25, de iniciativa do Vereador **George Alves**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Leonardo Garcia.

**02** Protocolo nº 1055/25, de iniciativa do Vereador **George Alves**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Igreja Evangélica Comunidade Global.

**03** Protocolo nº 1064/25, de iniciativa do Vereador **Patrícia Crizanto**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Sra. Fayda Belo da Costa Gomes.

**04** Protocolo nº 1103/25, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

**05** Protocolo nº 1104/25, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Gabriel Verly.

### PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3556/2024

#### Projeto de Lei

Denomina de “BRUNO BARCELOS STEINKOPF” a quadra poliesportiva do bairro Santos Dumont, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominada “BRUNO BARCELOS STEINKOPF” a quadra poliesportiva de bairro Santos Dumont, localizada na Praça Luiz Alberto Louzer, no bairro Santos Dumont, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vila Velha, 10 de Julho de 2024.

**LÉO PINDOBA**

Vereador (PODEMOS)

### PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4252/2024

#### Projeto de Lei

Declara de utilidade pública o “INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER – IPAV”, com sede neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

#### DECRETA:

**Art. 1º** É declarada utilidade pública o “INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER – IPAV”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.831.825/0001-16, com sede à Avenida do Canal, nº 10, no bairro Nova Itaparica, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de setembro de 2024.

**DEVANIR FERREIRA**

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4629/2024

Projeto de Lei

Dá nova redação ao inciso I do art. 4º da Lei nº 6.463/21, que instituiu o Programa Bolsa Atleta de Vila Velha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** O inciso I do art. 4º da Lei nº 6.463, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º (...)**

*I – possuir idade mínima de 9 (nove) anos para obtenção da Bolsa Atleta da cidade de Vila Velha; (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 29 de outubro de 2024.

**RENZO MENDES**

Vereador – PP

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 268/2025

Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPUÃ – AMI”, com sede neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** É declarada utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPUÃ – AMI”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.311.199/0001-55, com sede à rua Jair de Andrade, nº 75, bairro Itapuã, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de setembro de 2024.

**OSVALDO MATURANO**

Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 448/2025

Projeto de Lei

Institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal das Comitivas e das Cavalgadas Tradicionais” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Vila Velha o “**Dia Municipal das Comitivas e das Cavalgadas tradicionais**”, a ser comemorado anualmente no dia que incidir o “Domingo de Páscoa”.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, comitiva e cavalgada tradicional é um evento associado a manifestações e expressões culturais, artísticas, devocionais ou esportivas que reverenciam a memória cultural de uma determinada parcela do povo Canela Verde.

**Art. 3º** São também consideradas cavalgadas tradicionais as iniciativas coletivas relacionadas ao andar a cavalo que estejam associadas a: I - eventos equestres, artísticos e culturais; II - práticas desportivas formais; III - atividades de lazer, socialização e turismo; IV - grupos de cavaleiros e amazonas montados em seus animais com 10 ou mais integrantes.

**Art. 4º** São objetivos desta Lei: I - valorizar bens, expressões e manifestações culturais e tradicionais dos diferentes grupos de comitivas organizadas da sociedade Canela Verde; II - dar reconhecimento cultural, em âmbito municipal, às comitivas de cavalgadas organizadas da sociedade civil, bem como dar apoio institucional para que seja realizada de forma segura e dentro das diretrizes de organização de eventos do município de Vila Velha.

**Art. 5º** Para a realização das cavalgadas no município de Vila Velha, os organizadores deverão comunicar a intenção ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de ofício protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Art. 6º** As Comitivas e Cavalgadas Tradicionais poderão, para sua realização, receber de órgãos públicos municipais e estaduais, empresas e entidades da sociedade civil organizada apoio em forma de assistência estrutural, de profissionais da saúde aos cavaleiros e amazonas, assistência veterinária aos animais, e de segurança através da Guarda Municipal, e outros necessários.

**Art. 7º** O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto ficam acrescidas as alíneas “u” ao inciso III e “n” ao inciso “IV” do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

---

**“Art. 6º (...)**

**(...)**

**III - no mês de março:**

**(...)**

**u) no dia que incidir o “Domingo de Páscoa”, o “Dia Municipal das Comitivas e das Cavalgadas Tradicionais”;**

**(...)**

**IV - no mês de abril:**

**(...)**

**n) no dia que incidir o “Domingo de Páscoa”, o “Dia Municipal das Comitivas e das Cavalgadas Tradicionais”;**

---

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

Vila Velha, 14 de janeiro de 2025

**ALEX REPEPUTE**  
Vereador

---